



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO Nº 2.441, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO HERVÁZIO BEZERRA

**Concede a Medalha Epitácio Pessoa
ao Doutor Reginaldo Tavares de
Albuquerque.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DA PARAÍBA;**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente, nos termos do art. 20, inciso V, alínea "m", combinado com o art. 199 da Resolução nº 1.578, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedida a Medalha Epitácio Pessoa ao Doutor Reginaldo Tavares de Albuquerque, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à história, ao desenvolvimento e à valorização da medicina na sociedade paraibana.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 28 de agosto de 2025.

ADRIANO GALDINO
Presidente